na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPAmb na Rua Rogério Tácola s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Comunicado

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20180305012257-1

Autuado: VALDEMAR LUIS VIEIRA

CPF/CNPJ: 037.865.518-39

Município da infração: ITAQUAQUECETUBA

Penalidade: TERMO DE ADVERTENCIA

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 14-09-2018, às 13:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPAmb na Rua Rogério Tácola s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Comunicado

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20180305010473-1

Autuado: RONALDO SANTOS REINA

CPF/CNPJ: 154.414.108-41

Município da infração:

Penalidade:

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 15-02-2018, às 11:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPAmb na Rua Rogério Tácola s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Comunicado

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20180305010473-2

Autuado: JOSE LUCIANO TRANZILLO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 426.375.205-82

Município da infração: ITAQUAQUECETUBA

Penalidade: TERMO DE ADVERTENCIA / TERMO DE EMBARGO

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 14-09-2018, às 15:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPAmb na Rua Rogério Tácola s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Comunicado

Nos termos do item III, artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental 20180306012376-1

Autuado: IVANA SILVEIRA LOPES

CPF/CNPJ: 082.644.808-96

Município da infração: MOGI DAS CRUZES

Penalidade: TERMO DE EMBARGO / MULTA SIMPLES R$ 3.989,00

O autuado fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de 17-09-2018, às 09:30, na sede do 2º Pel. 5ª Cia 1º BPAmb na Rua Rogério Tácola s/nº, Socorro, Mogi das Cruzes/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Portaria CPU 137, de 24-08-2018

Substitui os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 01/2018/CPU (Processo SMA 9.547/2017), firmado em 22-01-2018, com a empresa MPO Nutrição e Saúde Animal EIRELI EPP

O Coordenador de Parques Urbanos, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1° - Designar o funcionário ALEX SANDER NOGUEIRA, portador do RG 22.823.234-X e do CPF 189.016.148-98, na qualidade de fiscal, e ANGELA MARIA MIRANDA ERBST, portadora do RG 8.106.907-8 e do CPF 922.362.608-06, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 01/2018/CPU, firmado em 22-01-2018, com a empresa MPO Nutrição e Saúde Animal EIRELI-EPP, tendo por objeto a aquisição de ração de galinha, com entrega parcelada, para o Parque Dr. Fernando Costa - Água Branca.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 13-08-2018.

INSTITUTO DE BOTÂNICA

Termo de Aditamento

Processo SMA 1156/2017

Contrato SMA 04/2017

Contrato Prodesp PD017052-T01

"1º Termo de Aditamento ao Contrato PD017052–T01 E IBt. 04/2017 firmado entre Instituto de Botânica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp, objetivando a prestação de serviços de informática."

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2018, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como Contratante, o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Meio Ambiente, por intermédio do Instituto de Botânica, inscrito no CNPJ/MF sob 56.089.790.0004-20, com sede na Avenida Miguel Estéfano, 3687, Água Funda, São Paulo-SP – CEP 04301-012, neste ato representado pelo Sr. Luiz Mauro Barbosa, Diretor Técnico de Departamento, RG 4.722.918-4 - CPF 718.670.908-72, e, de outro lado, como Contratada, a empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp, inscrita no CNPJ/MF sob 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual 6.544 de 22-11-1989, declarada nos autos do processo SMA 1156/2017, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, Considerando:

a) que em 02-08-2017 foi celebrado o Contrato IBt. 04/2017 e Contrato Prodesp PD017052, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de serviços de informática, pela Contratada, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade;

b) que na Cláusula Sétima do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60(sessenta) meses;

c) que a Contratada comprovou, perante o Contratante, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. 326/327 do Processo SMA 1156/2017.

Resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato IBt. 04/2017 e Contrato Prodesp PD017052, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01-09-2018 a 31-08-2019.

Cláusula Segunda – Do Valor e Recursos Orçamentários

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 23.251,20, para o período de 12 (doze) meses, no presente exercício (2018), sendo o valor de R$ 7.750,40, para 2019, o valor de R$ 15.500,80, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária PTRES 260101 Elemento Econômico 3.3.90.88.11, Categoria Funcional Programática 18.122.0100.4276.0000.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 30-08-2018.

Contratante: Instituto de Botânica

Luiz Mauro Barbosa

Diretor Técnico de Departamento

RG 4.722.918-4 – CPF 718.670.908-72

Testemunha:

Ruth Nunes de Carvalho

Diretor Técnico do Núcleo de Informática

RG 11.303.342-4 – CPF 011.445.688-70

Contratada:

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo- Prodesp

João Henrique Poiani Mauricio Gallo Fausto

Diretor de Operações Gerente Executivo Gestão Corporativa

RG 19.472.674-5/SSP/SP RG 6.963.743-X/SSP/SP

CPF 121.545.628-09 CPF 526.121.208-15

Testemunha:

(Nome, RG e CPF)

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Queima da palha da cana-de-açúcar 021/18/CTAP - Determinação em 31-08-2018

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SMA 26, de 15-03-2018, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Adamantina; Adolfo; Alfredo Marcondes; Altinópolis; Alto Alegre; Álvares Florence; Álvares Machado; Américo de Campos; Anhumas; Aparecida D´Oeste; Araçatuba; Aspásia; Auriflama; Avanhandava; Bady Bassit; Bálsamo; Barbosa; Barrinha; Bento de Abreu; Bilac; Birigüi; Braúna; Brejo Alegre; Brodowski; Buritama; Cafelândia; Caiabu; Caiuá; Cajuru; Cardoso; Cássia dos Coqueiros; Cedral; Clementina; Coroados; Cosmorama; Cravinhos; Dirce Reis; Dolcinópolis; Dumont; Emilianópolis; Estrela D´Oeste; Estrela do Norte; Euclídes da Cunha Paulista; Fernandópolis; Flora Rica; Floreal; Flórida Paulista; Gabriel Monteiro; Gastão Vidigal; General Salgado; Getulina; Glicério; Guaiçara; Guaimbê; Guapiaçu; Guarani D´Oeste; Guarantã; Guararapes; Guariba; Guatapará; Guzolândia; Ibirá; Icém; Iepê; Indiana; Indiaporã; Inúbia Paulista; Ipiguá; Irapuru; Jaboticabal; Jaci; Jales; Jardinópolis; José Bonifácio; Lins; Lourdes; Lucélia; Luiz Antônio; Luiziânia; Macaubal; Macedônia; Magda; Marabá Paulista; Mariápolis; Marinópolis; Martinópolis; Mendonça; Meridiano; Mesópolis; Mira Estrela; Mirante do Paranapanema; Mirassol; Mirassolândia; Monções; Monte Alto; Monte Aprazível; Nantes; Narandiba; Neves Paulista; Nhandeara; Nipoã; Nova Aliança; Nova Canaã Paulista; Nova Castilho; Nova Granada; Nova Luzitânia; Onda Verde; Orindiúva; Osvaldo Cruz; Ouroeste; Pacaembu; Palestina; Palmeira D´Oeste; Paranapuã; Parisi; Paulo de Faria; Pedranópolis; Penápolis; Piacatu; Piquerobi; Pirapozinho; Pitangueiras; Planalto; Poloni; Pongaí; Pontal; Pontalinda; Pontes Gestal; Populina; Potirendaba; Pracinha; Pradópolis; Presidente Bernardes; Presidente Epitácio; Presidente Prudente; Presidente Venceslau; Promissão; Rancharia; Regente Feijó; Ribeirão dos Índios; Ribeirão Preto; Riolândia; Rosana; Rubiácea; Rubinéia; Sabino; Sagres; Salmourão; Sandovalina; Santa Albertina; Santa Clara D´Oeste; Santa Cruz da Esperança; Santa Fé do Sul; Santa Rita D´Oeste; Santa Rosa de Viterbo; Santa Salete; Santana da Ponte Pensa; Santo Anastácio; Santo Antônio da Alegria; Santo Antônio do Aracanguá; Santo Expedito; Santópolis do Aguapeí; São Francisco; São João das Duas Pontes; São João de Iracema; São José do Rio Preto; São Simão; Sebastianópolis do Sul; Serra Azul; Serrana; Sertãozinho; Taciba; Tanabi; Taquaral; Tarabaí; Teodoro Sampaio; Três Fronteiras; Turiúba; Turmalina; Ubarana; Uchoa; União Paulista; Urânia; Uru; Valentim Gentil; Valparaíso; Vitória Brasil; Votuporanga e Zacarias.

Comunicado

Queima da palha da cana-de-açúcar 022/18/CTAP - Determinação em 01-09-2018

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SMA 26, de 15-03-2018, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Adamantina; Adolfo; Alfredo Marcondes; Altair; Altinópolis; Alto Alegre; Álvares Florence; Álvares Machado; Americana; Américo de Campos; Anhumas; Aparecida D´Oeste; Araçatuba; Aramina; Araras; Artur Nogueira; Aspásia; Auriflama; Avanhandava; Bady Bassit; Bálsamo; Barbosa; Barretos; Barrinha; Batatais; Bebedouro; Bento de Abreu; Bilac; Birigüi; Braúna; Brejo Alegre; Brodowski; Buritama; Buritizal; Cafelândia; Caiabu; Caiuá; Cajobi; Cajuru; Campinas; Cardoso; Cássia dos Coqueiros; Cedral; Clementina; Colina; Colômbia; Conchal; Cordeirópolis; Coroados; Cosmópolis; Cosmorama; Cravinhos; Cristais Paulista; Dirce Reis; Dolcinópolis; Dumont; Embaúba; Emilianópolis; Engenheiro Coelho; Estiva Gerbi; Estrela D´Oeste; Estrela do Norte; Euclídes da Cunha Paulista; Fernandópolis; Flora Rica; Floreal; Flórida Paulista; Franca; Gabriel Monteiro; Gastão Vidigal; General Salgado; Getulina; Glicério; Guaiçara; Guaimbê; Guaíra; Guapiaçu; Guará; Guaraci; Guarani D´Oeste; Guarantã; Guararapes; Guariba; Guatapará; Guzolândia; Holambra; Hortolândia; Ibirá; Icém; Iepê; Igarapava; Indaiatuba; Indiana; Indiaporã; Inúbia Paulista; Ipiguá; Ipuã; Iracemápolis; Irapuru; Itapira; Itirapuã; Ituverava; Jaborandi; Jaboticabal; Jaci; Jaguariúna; Jales; Jardinópolis; Jeriquara; José Bonifácio; Leme; Limeira; Lins; Lourdes; Lucélia; Luiz Antônio; Luiziânia; Macaubal; Macedônia; Magda; Marabá Paulista; Mariápolis; Marinópolis; Martinópolis; Mendonça; Meridiano; Mesópolis; Miguelópolis; Mira Estrela; Mirante do Paranapanema; Mirassol; Mirassolândia; Mogi-Guaçu; Mogi-Mirim; Monções; Monte Alto; Monte Aprazível; Monte Azul Paulista; Monte Mor; Morro Agudo; Nantes; Narandiba; Neves Paulista; Nhandeara; Nipoã; Nova Aliança; Nova Canaã Paulista; Nova Castilho; Nova Granada; Nova Luzitânia; Nova Odessa; Nuporanga; Olímpia; Onda Verde; Orindiúva; Orlândia; Osvaldo Cruz; Ouroeste; Pacaembu; Palestina; Palmeira D´Oeste; Paranapuã; Parisi; Patrocínio Paulista; Paulínia; Paulo de Faria; Pedranópolis; Pedregulho; Pedreira; Penápolis; Piacatu; Piquerobi; Pirangi; Pirapozinho; Pirassununga; Pitangueiras; Planalto; Poloni; Pongaí; Pontal; Pontalinda; Pontes Gestal; Populina; Potirendaba; Pracinha; Pradópolis; Presidente Bernardes; Presidente Epitácio; Presidente Prudente; Presidente Venceslau; Promissão; Rancharia; Regente Feijó; Restinga; Ribeirão Corrente; Ribeirão dos Índios; Ribeirão Preto; Rifaina; Riolândia; Rosana; Rubiácea; Rubinéia; Sabino; Sagres; Sales Oliveira; Salmourão; Sandovalina; Santa Albertina; Santa Bárbara D´Oeste; Santa Clara D´Oeste; Santa Cruz da Conceição; Santa Cruz da Esperança; Santa Fé do Sul; Santa Rita D´Oeste; Santa Rosa de Viterbo; Santa Salete; Santana da Ponte Pensa; Santo Anastácio; Santo Antônio da Alegria; Santo Antônio de Posse; Santo Antônio do Aracanguá; Santo Expedito; Santópolis do Aguapeí; São Francisco; São João das Duas Pontes; São João de Iracema; São Joaquim da Barra; São José da Bela Vista; São José do Rio Preto; São Simão; Sebastianópolis do Sul; Serra Azul; Serrana; Sertãozinho; Severínia; Sumaré; Taciba; Taiaçu; Taiúva; Tanabi; Taquaral; Tarabaí; Teodoro Sampaio; Terra Roxa; Três Fronteiras; Turiúba; Turmalina; Ubarana; Uchoa; União Paulista; Urânia; Uru; Valentim Gentil; Valinhos; Valparaíso; Vinhedo; Viradouro; Vista Alegre do Alto; Vitória Brasil; Votuporanga e Zacarias.

Comunicado

Queima da palha da cana-de-açúcar 023/18/CTAP - Determinação em 02-09-2018

A Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SMA 26, de 15-03-2018, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Altinópolis; Aramina; Barrinha; Batatais; Brodowski; Buritizal; Cajuru; Cássia dos Coqueiros; Cravinhos; Cristais Paulista; Dumont; Franca; Guará; Guariba; Guatapará; Igarapava; Ipuã; Itirapuã; Ituverava; Jaboticabal; Jardinópolis; Jeriquara; Luiz Antônio; Miguelópolis; Monte Alto; Morro Agudo; Nuporanga; Orlândia; Patrocínio Paulista; Pedregulho; Pitangueiras; Pontal; Pradópolis; Restinga; Ribeirão Corrente; Ribeirão Preto; Rifaina; Sales Oliveira; Santa Cruz da Esperança; Santa Rosa de Viterbo; Santo Antônio da Alegria; São Joaquim da Barra; São José da Bela Vista; São Simão; Serra Azul; Serrana; Sertãozinho e Taquaral.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 3-9-2018

No Processo PGE 16831-121475/2017 – Objeto: Prestação de serviços de acesso de uso de solução tecnológica de inteligência e gestão da informação.

Com fundamento na cláusula sétima do Contrato PGE nº 30/2017, firmado em 07/06/2017, § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas respectivas alterações e, de acordo com a Resolução PGE nº 83/94, AUTORIZO o reajuste dos preços contratados em sua base mensal de R$ 514.583,33 para R$ 523.640,00 a partir de 07/06/2018, em favor da empresa NEOWAY TECNOLOGIA INTEGRADA ASSESSORIA E NEGÓCIOS S/A, na conformidade do demonstrativo de fls. 1078 do processo supramencionado.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Processo: 18575-19273/20018

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Concurso de Promoção relativo às condições existentes em 31/12/2017

Coordenadores: Conselheiros Henrique Martini Monteiro, Renan Raulino Santiago e Rodrigo Augusto de Carvalho Campos

TABELA DE PONTUAÇÃO

NÍVEL II para NÍVEL III

	NOME	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	TOTAL
01	Lucas de Faria Rodrigues	70	10	10	10	100
02	Thiago Mesquita Nunes	70	14	10	2	96
03	João Guilherme Simões Herrera	70	5	10	10	95
04	Paula Ferraresi Santos	70	7	10	8	95
05	Patrícia Lourenço Dias Ferro Cabello	70	6	10	8	94
06	Rafael Augusto Freire Franco	70	7	10	7	94
07	Vinicius Teles Sanches	70	9	5	10	94
08	Anna Luiza Mortari	70	10	10	2	92
09	Denis Dela Vedova Gomes	70	9	5	8	92
10	Heloise Wittmann	70	7	5	10	92
11	Vanessa Motta Tarabay	70	11	10	0	91
12	Natalia Kalil Chad Sombra	70	12	5	4	91
13	Deise Carolina Muniz Rebello Chostakovis	70	5	10	6	91
14	Natalia Musa Dominguez Nunes	70	5	10	4	89
15	Eduardo Walmsley Soares Carneiro	70	5	10	4	89
16	Luciana Monteiro Claudiano	70	8	10	0	88
17	Eduardo Fronzaglia Ferreira	70	3	5	10	88
18	Gisele Novack Diana	70	3	10	5	88
19	Paulo Braga Neder	70	1	7	10	88
20	Jéssica Helena Rocha Vieira Couto	61,25	8	10	08	87,25
21	Gisele Bechara Espinoza	70	3	10	4	87
22	Carine Soares Ferraz	70	5	10	0	85
23	Thiago Oliveira de Matos	70	5	10	0	85
24	Justine Esmeralda Rulli Filizzola	68,75	4	10	2	84,75
25	Ricardo Martins Zaupa	70	3	5	4	82
26	Denner Pereira	70	0	10	2	82
27	Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande	70	0	5	2	77
28	Mariana Beatriz Tadeu	61,25	0	10	0	71,25
29	Daniela Valim da Silveira	00	00	00	00	00
30	Juliana Cristina Lopes Filippi	00	00	00	00	00
31	Maria Fernanda Silos Araujo Lancellotti	00	00	00	00	00
32	Glaucia Buldo da Silva	00	00	00	00	00
33	Demerval Ferraz de Arruda Junior	00	00	00	00	00
34	George Ibrahim Farath	00	00	00	00	00
35	Patricia Leika Sakai	00	00	00	00	00
36	Fabio Antonio Domingues	00	00	00	00	00
37	Carolina Quaggio Vieira	00	00	00	00	00
38	Rogério Ferrari Ferreira	00	00	00	00	00
39	Mika Cristna Tsuda	00	00	00	00	00
40	Rodrigo Manoel Carlos Cilla	00	00	00	00	00
41	Marina Elisa Costa de Araujo	00	00	00	00	00

CLASSIFICAÇÃO

1. MERECIMENTO Lucas de Faria Rodrigues
2. ANTIGUIDADE Daniela Valim da Silveira
3. MERECIMENTO Thiago Mesquita Nunes
4. ANTIGUIDADE Patrícia Lourenço Dias Ferro Cabello
5. MERECIMENTO João Guilherme Herrera
6. ANTIGUIDADE Juliana Cristina Lopes Filippi
7. MERECIMENTO Paula Ferraresi Santos
8. ANTIGUIDADE Maria Fernanda Silos Araujo Lancellotti
9. MERECIMENTO Rafael Augusto Freire Franco
10. ANTIGUIDADE Glaucia Buldo da Silva
11. MERECIMENTO Vinicius Teles Sanches
12. ANTIGUIDADE Demerval Ferraz de Arruda Junior
13. MERECIMENTO Anna Luiza Mortari
14. ANTIGUIDADE George Ibrahim Farath
15. MERECIMENTO Denis Dela Vedova Gomes
16. ANTIGUIDADE Patricia Leika Sakai
17. MERECIMENTO Heloise Wittmann
18. ANTIGUIDADE Fabio Antonio Domingues
19. MERECIMENTO Vanessa Motta Tarabay
20. ANTIGUIDADE Carine Soares Ferraz
21. MERECIMENTO Natália Kalil Chad Sombra
22. ANTIGUIDADE Gisele Bechara Spinoza

TABELA DE PONTUAÇÃO

NIVEL IV para V

	NOME	ITEM I	ITEM II	ITEM III	ITEM IV	TOTAL
1	André Luiz dos Santos Nakamura	70	11	05	10	96
2	Danilo Barth Pires	70	04	10	09	93
3	Fernando Franco	70	22	01	00	93
4	Julia Maria Plenamente Silva	70	08	10	04	92
5	Margarete Gonçalves Pedroso	70	07	05	08	90
6	José Renato Rocco Roland Gomes	70	00	10	09	89
7	Christiane Mina Falsarella	70	04	05	10	89
8	Alessandra Ferreira de Araújo Ribeiro	70	05	05	8,5	88,50
9	Luciano Alves Rossato	70	06	08	04	88
10	Monica Maria Russo Zingaro Ferreira Lima	70	06	05	04	85
11	Caio Cesar Guzzardi da Silva	70	06	05	04	85
12	Lucia Almeida Leite	70	04	10	00	84
13	Marcia Amino	70	08	05	00	83
14	Sandro Marcelo Paris Franzoi	70	06	04	02	82
15	Daniela D'Andrea Vaz Ferreira	70	05	05	00	80
16	Ana Carolina Izidório Davies	69,70	03	05	02	79,70
17	Flávia Della Coletta Depine	70	01	05	03	79,50
18	Leda Zacarias Afonso	70	04	05	00	79
19	Maria de Lourdes D'Arce Pinheiro	70	02	05	02	79
20	Mariana Rosada Pantano	70	06	03	00	79
21	Denize Neves	70	01	04	00	75
22	Mirian Regina Cabral Aurélio	70	00	05	00	75
23	José Maurício Camargo de Laet	70	00	02	00	72
24	Clayton Alfredo Nunes	8,75	00	00	00	8,75
25	Ignacia Tomi Shinomya de Castro	00	00	00	00	00
26	Andrea de Barros Correia Cavalcanti	00	00	00	00	00
27	Rodrigo Pieroni Fernandes	00	00	00	00	00
28	Ana Lucia Ikeda Oba	00	00	00	00	00
29	Juan Francisco Carpenter	00	00	00	00	00
30	Marina Mariani de Macedo	00	00	00	00	00
31	Pasqual Totaro	00	00	00	00	00
32	Aureo Mangolim	00	00	00	00	00
33	Marília de Carvalho Macedo Guaraldo	00	00	00	00	00
34	Marcelo José Magalhães Bonizzi	00	00	00	00	00
35	Rita Kelch	00	00	00	00	00
36	Maria do Carmo Acosta Giovanini Gasparoto	00	00	00	00	00
37	Adriana Guimarães Gomes Pereira	00	00	00	00	00
38	Sandra Regina de Souza Artioli	00	00	00	00	00
39	Patricia de Oliveira Garcia Alves	00	00	00	00	00
40	Alena Assed Marino Saran	00	00	00	00	00
41	Luiz Eduardo Portilho D'Antino	00	00	00	00	00
42	Celena Gioanotti Batista	00	00	00	00	00
43	Guilherme Dario Russo Köhnen	00	00	00	00	00
44	Debora Sammarco Milena	00	00	00	00	00
45	Valdir Casulli	00	00	00	00	00
46	Maria Cristina Mikami de Oliviera	00	00	00	00	00
47	José Alberto Pupin	00	00	00	00	00
48	Alda Evelina Teixeira Penteado	00	00	00	00	00

CLASSIFICAÇÃO

1. MERECIMENTO André Luiz dos Santos Nakamura
2. ANTIGUIDADE Ignacia Tomi Shinomya de Castro
3. MERECIMENTO Danilo Barth Pires
4. ANTIGUIDADE Andrea de Barros Correia Cavalcanti
5. MERECIMENTO Fernando Franco
6. ANTIGUIDADE Rodrigo Pieroni Fernandes
7. MERECIMENTO Julia Maria Plenamente Silva
8. ANTIGUIDADE Denize Neves
9. MERECIMENTO Margarete Gonçalves Pedroso
10. ANTIGUIDADE Ana Lucia Ikeda Oba
11. MERECIMENTO José Renato Rocco Roland Gomes
12. ANTIGUIDADE Juan Francisco Carpenter
13. MERECIMENTO Christiane Mina Falsarella
14. ANTIGUIDADE Miriam Regina Cabral Aurelio
15. MERECIMENTO Alessandra Ferreira de Araújo Ribeiro
16. ANTIGUIDADE Marina Mariani De Macedo
17. MERECIMENTO Luciano Alves Rossato
18. ANTIGUIDADE Pasqual Totaro
19. MERECIMENTO Monica Maria Russo Zingaro Ferreira Lima
20. ANTIGUIDADE Aureo Mangolim
21. MERECIMENTO Caio Cesar Guzzardi da Silva
22. ANTIGUIDADE Marilia De Carvalho Macedo Guaraldo
23. MERECIMENTO Lucia Almeida Leite
24. ANTIGUIDADE Daniela D'andrea Vaz Ferreira
25. MERECIMENTO Marcia Amino

(Republicado por haver saído com incorreções.)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos - Diretora da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA que no dia 30 de agosto de 2018, foi encerrado o prazo de inscrição para participar do "17º Congresso Internacional de Arbitragem", promovido pelo Comitê Brasileiro de Arbitragem, programado para o período de 16 a 18 de setembro de 2018, no Deville Hotel Deville Prime Salvador, localizado na R. Passárgada, s/n - Itapuã, Salvador/BA. Foram recebidas no total 8 inscrições, ficando deferidas aquelas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. BRUNO LOPES MEGNA
2. CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO DIAS
3. CRISTINA TAVARES DE FREITAS
4. GIULIA DANDARA PINHEIRO MARTINS
5. JOSE CARLOS NOVAIS JUNIOR
6. MARCUS VINICIUS ARMANI ALVES
7. PATRICIA HELENA MASSA
8. PEDRO LUIZ TIZIOTTI

CENTRO DE ESTÁGIOS

Portarias da Procuradora do Estado Assistente respondendo pela Chefia de Gabinete e Coordenadoria do Centro de Estágios, de 31-8-2018

Cancelando, a partir de 22 de agosto de 2018, as credenciais de estagiários da Procuradoria Regional de Sorocaba, outorgadas aos estudantes de Direito DAYLA FERNANDA FERREIRA BEZERRA, RG. 41.967.561-9 e BRUNO COELHO DE OLIVEIRA, RG. 45.940.532-9, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (PORTARIA CG-CE Nº 280/2018)

Credenciando como estagiárias da Procuradoria Regional de Sorocaba, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, as estudantes de Direito AMANDA VAZ VIEIRA, RG. 49.792.201-0 e GIOVANNA THAIZE NUNES, RG. 47.573.903, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18 de junho de 2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400113 (Procuradoria Regional de Sorocaba), do orçamento vigente.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 4 de setembro de 2018 às 02:26:13.